



**Organização dos Estados Ibero-  
Americanos para a Educação, a Ciência  
e a Cultura**

**Edital Nº058/2017  
Contratação de consultores na Modalidade Produto  
PROJETO/OEI/BRA/14/001/**

Consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários à melhoria dos processos de gestão do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G e do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior Promisaes, incluindo a articulação desses programas com o exame de Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-Bras e ações do Ministério da Educação com foco na internacionalização do ensino superior. Seleção de profissional com graduação na área de Relações Internacionais e pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em programas ou projetos de cooperação internacional no âmbito da educação superior, preferencialmente no setor público, incluindo pesquisa ou docência no ensino superior em cursos ou disciplinas do campo de Relações Internacionais. Nº de vagas: 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Experiência na elaboração de relatórios analíticos. Experiência na educação superior pesquisa, docência ou coordenação de curso/área. Experiência na elaboração de instrumentos voltados ao desenvolvimento de sistemas informatizados. Experiência na formulação, gestão, monitoramento ou avaliação de programas ou projetos, preferencialmente no setor público. Experiência em programas ou projetos de cooperação internacional no âmbito da educação superior, preferencialmente no setor público. Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato: 10 (dez) meses. Local de trabalho: DF. Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR 004/2017 (Termo 5116). Produtos: Produto 1: Documento técnico contendo análise do processo de implementação do manual de boas práticas de gestão do PEC-G e do Promisaes nas IES parceiras do programa. Produto 2 - Documento técnico contendo análise das estratégias adotadas para gestão do PROMISAES nas IES brasileiras, com vistas a subsidiar a proposição de modelo de gestão compartilhada junto ao MEC com ênfase no processo de internacionalização da educação superior. Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar a criação de um sistema eletrônico de gestão do PEC-G para as atividades de inscrição, monitoramento de estudantes, auxílios e bolsas e emissão de diplomas. Produto 4: Documento técnico contendo análise das metodologias adotadas para os cursos preparatórios para o exame CELPE-Bras pelas IES brasileiras que participam do PEC-G, bem como análise qualitativa do desempenho dos estudantes selecionados que realizaram esses cursos entre 2015 e 2017. Produto 5 - Documento técnico contendo proposta de estratégia de aperfeiçoamento das políticas de internacionalização promovidas pelas IES parceiras do programa.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> Portal do Ministério da Educação - Opção: Acesso à informação - Opção: Seleção de Consultores) para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 24/07/2017, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006, Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004 e Portaria 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.